



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.243 - DE 27 DE ABRIL DE 1.982.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar 1 Kombi Volkswagen Ambulância, pertencente ao Patrimônio do Município, mediante concorrência pública e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma Kombi Volkswagen Ambulância, pertencente ao Patrimônio do Município, com as características a seguir discriminadas, considerada inservível, mediante concorrência pública:

Modelo: 1.977

Cor: Branco Polar

Chassis: BH.486.173

Cilindro: 04 cilindro

Motor à gasolina com 52 HP

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de abril de 1.982.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -